

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA ORALPACK 10ML DOSADOR

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.946,47 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos.)

Ao 30º dia do mês de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **SERINGA ORALPACK 10ML DOSADOR**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

1.2. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERINGA ORALPACK 10ML DOSADOR** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – SERINGA ORALPACK 10 ML DOSADOR

ESPECIFICAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

SERINGA ORALPACK 10ML DOSADOR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Medical Produtos – vendas@medicalprodutos.com.br;
- 2) Brazmix – comercial1@brazmix.com.br; comercial5@brazmix.com.br;
- 3) Medicor – vendas@medicor-rs.com.br;

4 – DO ITEM ÚNICO – SERINGA ORALPACK 10 ML DOSADOR

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.972.948/0001-62, apresentou proposta de preços com valor



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

unitário a R\$ 0,425 (quarenta e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 5.946,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)** para fornecimento de 13991 unidades do respectivo item;

b) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.463.374/0001-74, apresentou proposta de preços com valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) que totaliza a importância de **R\$ 6.084,32 (seis mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento de 13828 unidades do respectivo item;

c) MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.568.587/0001-40, apresentou proposta de preços com valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) que totaliza a importância de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)** para fornecimento de 13200 unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA.**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA.**, foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo item.

4.4 – DO JULGAMENTO

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA.**, **LOGROU VENCEDORA** para o fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. O valor global da proposta de preços é **R\$ 5.946,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, para o fornecimento de 13991 unidades do respectivo item, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018, conforme descrito no preâmbulo do presente documento.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo, em até 07 (sete) dias contados a partir da assinatura e emissão da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

chamamento para realizar o fornecimento.

6.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e serão realizadas no seguinte endereço: Rua Desembargador Motta, 1070 – Água Verde – Curitiba//Pr – Hospital Pequeno Príncipe.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 164/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA 178/2018 – PROJETO “PELO DIREITO À VIDA II”**

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.


Aliandra T B Hermann
Analista de Licitações

